

COMUNICADO Nº 1/2018

A TODOS OS OPERADORES ECONÓMICOS:

- PRODUTORES DE REGIME GERAL
- IMPORTADORES
- INCORPORADORES
- PEQUENOS PRODUTORES DEDICADOS

Assunto: Transferência da ECS da ENMC para o LNEG

O recente Decreto-Lei n.º 152-C/2017 de 11 de dezembro vem, no seu artº 4º, proceder a alterações ao Decreto-Lei nº 117/2010 de 25 de outubro.

Assim, de acordo com o artº 20 º do DL nº 117/2010, na redação em vigor, compete ao Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG) a coordenação do processo de verificação do cumprimento dos critérios de sustentabilidade dos biocombustíveis e biolíquidos a nível nacional.

Dando cumprimento ao estabelecido, as competências da ECS foram transferidas para o LNEG a partir de 1 de janeiro de 2018, sendo esta instituição que irá dar continuidade à emissão dos Títulos de Biocombustíveis.

Informam-se todos os Operadores Económicos responsáveis pela introdução de biocombustíveis no mercado nacional que **devem continuar a recorrer ao Balcão Único da ENMC para prestar, nos mesmos moldes e prazos, as informações previstas no artigo 16.º do Decreto-Lei nº 117/2010 de 25 de outubro, na sua redação atual.** Informa-se ainda que os contactos a efetuar com a ECS, a partir desta data, passam a ser os seguintes:

Morada: **LNEG**

Estrada do Paço do Lumiar, 22, Ed. J1

1649-038 Lisboa

E-mail: ecs@lneg.pt

Tel: +(351) 21 092 47 83

Contacto: Manuela Jogo

Lisboa, 29 de janeiro de 2018



Francisco Gírio
LNEG/Unidade de Bioenergia